

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**Processo de Licitação nº 236/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão de Placa IUS3A72.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão Placa IUS3A72, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, conforme segue nos itens descritos abaixo:

**SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO TROCAR CAIXA SATELITE, ROLAMENTOS, CAIXA SINO E LUVAS DA REDUZIDA DO DIFERENCIAL	UN	1	1.100,00	1.100,00
<b>Valor Total R\$ 1.100,00</b>					

**MATERIAL:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CAIXA SUPORTE SINO MX4005/A	UN	1	1.252,00	1.252,00
2	PARAFUSO COROA 082467	UN	12	34,00	408,00
3	CAIXA SATELITE COMPLETA MX4500/1	UN	1	4.915,00	4.915,00
4	PLACA TRAVANTE ENGRENAGEM MX4531	UN	1	1.131,00	1.131,00
5	KIT DE ROLAMENTO COM RETENTOR	UN	1	2.229,00	2.229,00
6	ENGRENAGEM SOLAR 58088 MER	UN	1	1.025,00	1.025,00
7	COLA PERMATEC	UN	1	59,00	59,00
8	BALDE OLEO 20 LTS 85W140 MERITOR GL5	UN	1	736,00	736,00
9	CAIXA SUPORTE TAMPA 3280U8315	UN	1	2.489,00	2.489,00
<b>Valor Total R\$ 14.244,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;  
2049 – Manutenção das patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 15.344,00** (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 048/2023.

Caseiros - RS, 30 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação  
b) **Número -** 048/2023  
c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021  
d) **Valor total:** **R\$ 15.344,00** valor total.  
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão Placa IUS3A72, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos.**

Caseiros/RS, 30 de maio de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 30 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 048/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão Placa IUS3A72, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, **R\$ 15.344,00** valor total. Caseiros/RS, 30/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto**  
Prefeito Municipal.